

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/HRS
PAE nº 2026/3242558

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SECRETARIA DE ES-
TADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 05.054.929/0001-17



OBJETO

Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos hospitalares a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA por um período de 03 meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto



ENTREGA

- Forma* Única conforme previsão do ETP e TR.
- Prazo* Prazos: até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- Local* Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, à Rua João Pessoa, Nº 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA.
- Os serviços deverão ocorrer em dias úteis e no horário comercial.

VALOR TOTAL

R\$ 314.092,80 (Trezentos e quatorze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

REAJUSTE

- Índice* ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM
- Período* ☒ Não se aplica.



PAGAMENTO

- Forma* Ordem bancária.
- Prazo* **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato, ou responsável pelo acompanhamento dos serviços.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- Data* 21/10/2026.
- Hora* 08:00h.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor da dispensa eletrônica	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	5
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da dispensa eletrônica	8
CLÁUSULA 5	
Credenciamento	10
CLÁUSULA 6	
Início da sessão pública	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 7	
Apresentação da proposta, formulação de lances no sistema Banparanet	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 8	
Documentos de habilitação	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 9	
Da proposta readequada	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 10	
Da formalização do Contrato e Nota de Empenho	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 11	
Infrações e sanções administrativas	13
CLÁUSULA 12	
Dos prazos	14
CLÁUSULA 13	
Disposições finais	17

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA**, neste ato representado por **ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA, DIRETOR GERAL DO HRS/SESPA**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.627/2025-CCG, de 21 de julho de 2025, publicada no DOE de 22/07/2025, torna público **HELLEN CRISTINA DE ANDRADE SILVA**, Agente de artes praticas – Matrícula nº 54191475-1, nos termos da IN nº 67/2021/SEGES/ME, designado através da Portaria nº 308, de 09 de março de 2026, publicada no DOE de 10/03/2026 e que por determinação do Decreto nº. 2.787 de 29 de novembro de 2022, que institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2.787 de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente aquisição será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, modo de disputa: **aberto**, nos termos da **Lei n. 14.133/2021**; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2010** (Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 003/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 002/2019** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar n. 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto n. 8.538/ 2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Decreto Estadual n. 2.940, de 10 de março DE 2023**; **Decreto Estadual n. 3.037, de 25 de abril de 2023**; **Instrução Normativa SEAD n. 004/2018** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

Estadual direta, autárquica e fundacional); **Instrução Normativa SEAD n. 003/2018** (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências); **Instrução Normativa SEAD n. 002/2018** (Normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração); **Lei n. 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e contratos administrativos); DECRETO Nº 2.939, DE 10 DE MARÇO DE 2023 (Dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional); DECRETO Nº 2.787, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional); **Lei Estadual nº 8.417/2016** (Estatuto da Microempresa e EPP).

Data: 21/10/2026

Horário: Abertura 08:00 horas (horário de Brasília)

Local: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx> e o edital será previamente divulgado no site <http://www.compraspara.pa.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos hospitalares a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA por um período de 03 meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 *Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site [compras.gov](http://www.compras.gov.br) e as constantes no Termo de Referência, prevalecerá este último.*

3.3 O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Dispensa, serão pelo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** ofertado pela participante.

3.4 Os itens a serem adquiridos são os seguintes itens descritos no TR, valores constantes no orçamento estimado:

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UND	QTD	valor unit. Máximo permitido	valor total máximo permitido
1	006872-1	Ácido Tranexâmico	De 250Mg; C/ 5 ML, Solução injetável	Ampola	1.600	R\$ 4,97	R\$ 7.952,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

2	064763-2	Água Bidestilada,	500ML, Solução injetável.	FRC	1.000	R\$ 8,08	R\$ 8.080,00
3	007260-5	Aminofilina inj	De 240Mg, C/ 10ML, Solução Injetável	Ampola	2.300	R\$ 3,71	R\$ 8.533,00
4	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, com 5 ML, injetável, frasco ampola	F/A	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
5	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Pó, Sódica Liofilizado, injetável	F/A	600	R\$ 5,34	R\$ 3.204,00
6	018694-5	Benzilpenicilina Benzatina 1200	De 1.200.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetáveis.	F/A	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
7	126244-0	Bupivacaina Cloridrato+Glicose Hiperb.	De 5Mg + 80Mg/ML, C/4ML, Solução injetável	Ampola	800	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00
8	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado, Frasco ampola, Injetável.	F/A	700	R\$ 5,25	R\$ 3.675,00
9	022863-0	Cefazolina Sodica	De 1G, Pó Liofilizado, Frasco ampola, Injetável.	F/A	1200	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00
10	023211-4	Cetoprofeno	De 100Mg C/ Pó Liofilizado,	F/A	5.000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
11	006716-4	Cimetidina	De 300mg C/ 2ML Solução injetável	Ampola	2.900	R\$ 1,23	R\$ 3.567,00
12	067776-0	Cloreto de Sódio	0,9%, 250ML, Solução fisiológica injetável	FRC	2.500	R\$ 6,71	R\$ 16.775,00
13	006827-6	Cloreto Potássio	A 10%, C/ 10ML, injetável	Ampola	2.500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
14	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/ML C/2,5ML, Solução injetável	Ampola	7.000	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
15	060079-2	Diazepan	De 10Mg, com 2ML, injetável	Ampola	750	R\$ 3,28	R\$ 2.460,00
16	007277-0	Diclofenaco Sódico	De 75Mg, C/ 3ML, Solução injetável	Ampola	3.500	R\$ 1,10	R\$ 3.850,00
17	006784-9	Dimeticona Gotas	De 75Mg, C/ 10ML, Gotas	SOL	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
18	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona.	De 5Mg/ML + 2Mg/ML Solução injetável	Ampola	700	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
19	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20ML, Solução Injetável	Ampola	70	R\$ 4,63	R\$ 324,10

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

20	020813-2	Enoxaparina Sódica	De 40Mg/0,4ML, Solução Injetável	Ampola	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
21	027452-6	Fentanila 2ml	De 50 Mcg, C/ 2ML, injetável	Ampola	80	R\$ 4,12	R\$ 329,60
22	006930-2	Furosemida	À 40Mg Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
23	007133-1	Gentamicina 40mg	De 40Mg, C/ 1ML, injetável	AMP	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
24	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% Nacl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetável.	FRC	2.300	R\$ 4,49	R\$ 10.327,00
25	006835-7	Gluconato de Cálcio	De 10%, C/ 10ML, Solução injetável	Ampola	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
26	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução injetável	F/A	2.000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
27	130678-2	Hidrocortisona	De 500Mg, Pó Sem Diluente, Solução injetável	F/A	3.500	R\$ 9,40	R\$ 32.900,00
28	048616-7	Imipenem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, injetável	F/A	500	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00
29	083970-1	Losartana Potássica	À 50Mg, comprimido	COMP	2.200	R\$ 0,08	R\$ 176,00
30	006928-0	Manitol	A 20%, C/ 250ML, injetável	FRC	90	R\$ 11,72	R\$ 1.054,80
31	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, solução Injetável	F/A	450	R\$ 16,33	R\$ 7.348,50
32	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
33	068213-6	Metronidazol	À 5% C/ 100ML, injetável	BOLSA	2.000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
34	007220-6	Midazolan	De 15Mg, C/ 3ML, injetável	Ampola	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
35	027194-2	Morfina 0,1mg	De 0,1Mg/ML, com 1ML, injetável	Ampola	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
36	024491-0	Nifedipina 10Mg	À 10Mg, comprimido	COMP	1.200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
37	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução injetável	Ampola	10	R\$ 48,58	R\$ 485,80
38	166442-5	Norepinefrina Hemitartrato	De 2 Mg/ML 4ML, Solução injetável	Ampola	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
39	019414-0	Omeprazol	De 40Mg/C/ 10 ML, F/A, Solução injetável	F/A	2.200	R\$ 11,77	R\$ 25.894,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

40	075944-9	Piperacilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, po liof., F/A, injetável.	Unid	250	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
41	129453-9	Ringer Simples,	De 500ML, Sistema Fechado	FRC	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
42	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetáveis frasco ampola	F/A	400	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00
43	142697-4	Vitamina K	10Mg/1ML Solução injetável	Ampola	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
							R\$ 314.092,80

CLÁUSULA 4

Condições para participar da dispensa eletrônica

- 4.1. Para participação no Sistema de Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;
- 4.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Dispensa Eletrônica;
- 4.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 14.133/21 e no Decreto nº 2.787/2022;
- 4.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;
- 4.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

4.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

4.9. A participação do fornecedor na dispensa eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

CLÁUSULA 5

Credenciamento

5.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

5.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;

5.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

5.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Início da sessão pública

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>;

6.2. A comunicação entre o Coordenador e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

CLÁUSULA 7

Apresentação da proposta, formulação de lances no sistema Banparanet.

7.1. O Sistema de Dispensa Eletrônica permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da dispensa eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

7.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

7.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

7.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 30 (trinta) dias;

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Após o encerramento da dispensa eletrônica, o sistema divulgará a classificação, indicando os valores das propostas e dos lances;

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

7.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

7.11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

7.12. Após o final da Dispensa Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do email: ge-com_hrs_sespa@yahoo.com.br.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

7.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

CLÁUSULA 8

Habilitação (de acordo com os artigos: Art. 62, 63, 64, 65 e 66 da Lei Nº 14.133/2021)

8.1. Para fins de habilitação nesta dispensa eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

8.1.1 Habilitação jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil

8.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Pará, para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proposante; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa, que aponte a situação da demanda judicial.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

8.1.4 Qualificação técnica

a) Licença Estadual ou Municipal de funcionamento, em nome da proponente, conforme o que determina a legislação vigente.

b) A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação de forma satisfatória, apresentando cópia(as) do(s) contrato(s) da prestação dos serviços, cópias de empenhos recebidos (quando de órgãos públicos) e cópias das notas fiscais de prestação de serviços, que comprovem ter o licitante prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação (acórdão nº 1.610/2025-TCU-sessão plenária de 23/07/2025).

c) Comprovação, por meio de declaração, que possui pessoal, materiais e equipamentos suficientes e compatíveis com o objeto da licitação.

d) Apresentação de AFE devidamente atualizada - de acordo com a Legislação da Anvisa (especialmente a RDC nº 665/2022), qualquer empresa que realize atividades de armazenamento, distribuição ou transporte de produtos para saúde precisa obrigatoriamente da AFE.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.1 Nos termos do Decreto Estadual 2.787/22 os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Comprovante de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD, devidamente atualizado;

8.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador:

8.2.1. Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do email: gecom_hrs_sespa@yahoo.com.br;

8.3. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal ComprasPará endereço eletrônico <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>;

8.4. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta Dispensa Eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06 e Decreto Estadual 878/2008:

8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da dispensa eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

8.4.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23 do Decreto nº 2.787, de 29/11/2022, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a dispensa eletrônica.

CLÁUSULA 9

Da proposta readequada

9.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

9.1.2. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

9.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

9.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

9.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

CLÁUSULA 10

Da Formalização do Contrato e Nota de Empenho

10.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao contratado;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

10.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Dispensa Eletrônica;

10.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

10.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	Multa
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	e
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	Impedimento de licitar e contratar*
4. Deixar de apresentar amostra;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. Agir em conluio ou contra a lei;
2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

11.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

11.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- b.** As peculiaridades do caso concreto.
- c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

11.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

11.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

11.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

11.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

11.14 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12

Dos prazos

12.1 A participante vencedora deverá fornecer o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

CLÁUSULA 13

Disposições finais

13.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

13.2. A participação do proponente nesta dispensa eletrônica implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

13.3. O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

13.5. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

13.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente dispensa eletrônica, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;

13.8. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

13.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Salinópolis (PA), ____ / ____ / 2026.

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2026/3242558

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos hospitalares a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA por um período de 03 meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UND	QTD	valor unit.	valor total
1	006872-1	Ácido Tranexâmico	De 250Mg; C/ 5 MI, Solução injetável	Ampola	1.600	R\$ 4,97	R\$ 7.952,00
2	064763-2	Água Bidestilada,	500MI, Solução injetável.	FRC	1.000	R\$ 8,08	R\$ 8.080,00
3	007260-5	Aminofilina inj	De 240Mg, C/ 10MI, Solução Injetável	Ampola	2.300	R\$ 3,71	R\$ 8.533,00
4	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, com 5 MI, injetável, frasco ampola	F/A	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
5	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Pó, Sódica Liofilizado, injetável	F/A	600	R\$ 5,34	R\$ 3.204,00
6	018694-5	Benzilpenicilina Benzatina 1200	De 1.200.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetáveis.	F/A	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
7	126244-0	Bupivacaína Cloridrato+Glicose Hiperb.	De 5Mg + 80Mg/MI, C/4MI, Solução injetável	Ampola	800	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00
8	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado, Frasco ampola, Injetável.	F/A	700	R\$ 5,25	R\$ 3.675,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

9	022863-0	Cefazolina Sodica	De 1G, Pó Liofilizado, Frasco ampola, Injetável.	F/A	1200	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00
10	023211-4	Cetoprofeno	De 100Mg C/ Pó Liofilizado,	F/A	5.000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
11	006716-4	Cimetidina	De 300mg C/ 2MI Solução injetável	Ampola	2.900	R\$ 1,23	R\$ 3.567,00
12	067776-0	Cloreto de Sodio	0,9%, 250MI, Solução fisiológica injetavel	FRC	2.500	R\$ 6,71	R\$ 16.775,00
13	006827-6	Cloreto Potássio	A 10%, C/ 10MI, injetável	Ampola	2.500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
14	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/MI C/2,5MI, Solução injetável	Ampola	7.000	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
15	060079-2	Diazepan	De 10Mg, com 2MI, injetável	Ampola	750	R\$ 3,28	R\$ 2.460,00
16	007277-0	Diclofenaco Sódico	De 75Mg, C/ 3MI, Solução injetável	Ampola	3.500	R\$ 1,10	R\$ 3.850,00
17	006784-9	Dimeticona Gotas	De 75Mg, C/ 10MI, Gotas	SOL	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
18	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona.	De 5Mg/MI + 2Mg/MI Solução injetável	Ampola	700	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
19	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20MI, Solução Injetavel	Ampola	70	R\$ 4,63	R\$ 324,10
20	020813-2	Enoxaparina Sódica	De 40Mg/0,4MI, Solução Injetável	Ampola	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
21	027452-6	Fentanila 2ml	De 50 Mcg, C/ 2MI, injetável	Ampola	80	R\$ 4,12	R\$ 329,60
22	006930-2	Furosema	À 40Mg Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
23	007133-1	Gentamicina 40mg	De 40Mg, C/ 1MI, injetável	AMP	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
24	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% NaCl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetável.	FRC	2.300	R\$ 4,49	R\$ 10.327,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

25	006835-7	Gluconato de Cálcio	De 10%, C/ 10ML, Solução injetável	Am-pola	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
26	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução injetável	F/A	2.000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
27	130678-2	Hidrocortisona	De 500Mg, Pó Sem Diluente, Solução injetável	F/A	3.500	R\$ 9,40	R\$ 32.900,00
28	048616-7	Imipenem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, injetável	F/A	500	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00
29	083970-1	Losartana Potássica	À 50Mg, comprimido	COM P	2.200	R\$ 0,08	R\$ 176,00
30	006928-0	Manitol	A 20%, C/ 250ML, injetável	FRC	90	R\$ 11,72	R\$ 1.054,80
31	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, solução Injetável	F/A	450	R\$ 16,33	R\$ 7.348,50
32	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, comprimido	COM P	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
33	068213-6	Metronidazol	À 5% C/ 100ML, injetável	BOLSA	2.000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
34	007220-6	Midazolam	De 15Mg, C/ 3ML, injetável	Am-pola	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
35	027194-2	Morfina 0,1mg	De 0,1Mg/ML, com 1ML, injetável	Am-pola	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
36	024491-0	Nifedipina 10Mg	À 10Mg, comprimido	COM P	1.200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
37	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução injetável	Am-pola	10	R\$ 48,58	R\$ 485,80
38	166442-5	Norepinefrina Hemitartrato	De 2 Mg/ML 4ML, Solução injetável	Am-pola	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
39	019414-0	Omeprazol	De 40Mg,C/ 10 ML, F/A, Solução injetável	F/A	2.200	R\$ 11,77	R\$ 25.894,00
40	075944-9	Piperacilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, po liof., F/A, injetável.	Unid	250	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
41	129453-9	Ringer Simples,	De 500ML, Sistema Fechado	FRC	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
42	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetáveis frasco ampola	F/A	400	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

43	142697-4	Vitamina K	10Mg/1Ml Solução injetável	Am-pola	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
							R\$ 314.092,80
*Valor global constante no Orçamento Estimado.							
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		O Hospital Regional de Salinópolis é uma Unidade de Saúde de média complexidade, com perfil de urgência e emergência “de porta aberta”, o qual atende, primordialmente, a demanda de municípios da microrregião do salgado, além de outros situados na região de saúde Rio Caeté.					
		Tendo em vista sua localização em uma região turística, a qual recebe um número elevado de visitantes, em determinados períodos do ano, amplia-se, substancialmente, a demanda pelos serviços ofertados, por usuários oriundos da Região Metropolitana de Belém, além de muitos outros locais de origem, situados dentro e fora do nosso Estado.					
		O Hospital oferece atendimentos nas seguintes modalidades: urgência e emergência; ambulatorial (clínica geral, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, urologia, gastroenterologia e anestesiologia); de internação hospitalar (49 leitos, além de 03 leitos de estabilização), nas clínicas: cirúrgica, obstétrica e neonatal, médica e pediátrica; apoio diagnóstico (Raio-x, ECG, ultrassonografia, endoscopia e laboratorial).					
		Dessa forma, tendo em vista que uma das empresas contratadas não cumpriu o contrato frente ao empenho recebido do hospital e, ainda, considerando que o pregão eletrônico ainda está em andamento a aquisição de medicamentos de forma emergencial deverá ocorrer o mais urgente possível para que o abastecimento do hospital não sofra solução de continuidade ao atendimento dos pacientes do SUS.					
NATUREZA DO OBJETO							
☒ Comum. ☐ Especial.							
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO OBJETO							

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: (). ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, a contratada prestará assistência técnica em relação a todos os equipamentos que compõem o objeto da contratação, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ Dispensa de licitação EMERGENCIAL, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço – LOTE ÚNICO. ☐ Maior desconto.
	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.	
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. .	
	☒ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? (). ☐ Sim. Por quê? (). ☒ Não.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: (a contratada deverá observar todas as especificações para a atendimento da demanda).
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

☒ Outro previsto em lei especial.

Especificar:

Exigências Regulatórias e Sanitárias

- **Registro na ANVISA:** O produto deve possuir registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), classificado conforme a classe de risco do item.
- **Boas Práticas:** Atendimento às normas de fabricação, armazenamento e transporte de produtos para a saúde.
- **Rótulo e Embalagem:** Informações claras e visíveis no rótulo, incluindo lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.

Especificações Técnicas e Qualidade

- **Descrição Detalhada:** Dimensões exatas, composição do material (ex: grau cirúrgico, livre de látex), e finalidade de uso.
- **Amostras:** no momento da entrega serão avaliadas amostras para teste prático, avaliação de acabamento, resistência, durabilidade e compatibilidade com a técnica a que se destina.
- **Normas Técnicas:** Atendimento a normas da ABNT, ISO

Justificativa: De acordo com a Legislação da Anvisa (especialmente a RDC nº 665/2022), qualquer empresa que realize atividades de armazenamento, distribuição ou transporte de produtos para saúde precisa obrigatoriamente da AFE).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ou certificações internacionais equivalentes de segurança.

Logística e Garantia

- **Prazo de Validade Mínimo:** Exigência de que o material seja entregue com um percentual mínimo da validade total de fábrica (só serão aceitos produtos com validade mínima de 75% a 80% restante no ato da entrega).
- **Condições de Transporte:** Embalagens íntegras que garantam a esterilidade e proteção contra umidade ou variações térmicas.

Habilitação e Qualificação Técnica

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de fornecimento anterior satisfatório de materiais similares para órgãos públicos ou privados.
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** A empresa fornecedora e o fabricante devem possuir AFE emitida pela ANVISA para comercializar produtos médicos.

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

☐ Sim. **Especificar:** *(Indicar o critério).*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ A contratada deverá fornecer o objeto da demanda em entrega única.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Endereço de entrega: Rua João Pessoa, nº 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA – CEP: 68721-000. Prazo de entrega: entrega total e única em até 10 dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho, que deverá ser retirada no Setor DAF, no mesmo endereço do hospital. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a efetiva entrega total dos produtos no almoxarifado deste Hospital. A empresa vencedora deverá comunicar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e o horário previsto para entrega. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
PRAZO DE VALIDADE	Mínimo de 75% de validade no momento da entrega.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 03 meses.
	☐ Sim, nas hipóteses dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PROR- ROGAÇÃO?	☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.	
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.	
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. - ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: (A não exigência de garantia se deve ao baixo risco de inadimplência por parte da contratada em decorrência de há previsão de apenas duas entregas para o objeto dentro da vigência contratual).	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
	PTRES: 1030215078288 Fonte de Recursos: 01500100203(FES) Fonte de Recursos: 01659000032/02659000032 (SUS) Detalhamento: 000000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<i>Natureza de Despesa: 339030</i> <i>Plano interno: 1020008288C</i>
---	---

Salinópolis (PA), 13 de outubro de 2026.

Marcelo Wanzeller
Grupo de Apoio Administrativo, Logística e Suprimentos / HRS/SESPA
Agente Administrativo
Matricula nº 55586496-1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

MINUTA DE CONTRATO HRS/SESPA Nº XXX/2026
PAE nº 2026/3242558

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPO-
LIS/SESPA, CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

1.1. Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos hospitalares a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Interação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA por um período de 03 meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ENTREGA

Forma Única conforme previsão do ETP e TR.

Prazo 10 dias uteis, após o recebimento da nota de empenho.

Local Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, à Rua João Pessoa, 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis



VALOR TOTAL

XXXXXXXXXXXX

REAJUSTE NÃO SE APLICA

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **03 meses**, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

O Estado do Pará através do **HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA** (Código UASG 926159), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede na Rua João Pessoa, 888, Destacado- Salinópolis – Pará, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA, DIRETOR GERAL DO HRS/SESPA**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.627/2025-CCG, de 21 de julho de 2025, publicada no DOE de 22/07/2025.

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **Dispensa Eletrônica nº 019/2026/HRS/SESPA** constante no PAE nº **2026/3242558** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos hospitalares a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA por um período de 03 meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os itens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

LOTE ÚNICO							
ITE M	CÓ- DIGO	PRINCI- PIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UND	QT D	valor unit.	valor total
1	00687 2-1	Ácido Trane- xamico	De 250Mg; C/ 5 MI, Solução injetável	Am- pola	1.6 00		
2	06476 3-2	Água Bi- destilad a,	500ML, Solução injetável.	FRC	1.0 00		
3	00726 0-5	Aminofi- lina inj	De 240Mg, C/ 10ML, Solução Injetável	Am- pola	2.3 00		
4	00708 7-4	Ampici- lina 500mg inj	500Mg, com 5 MI, injetável, frasco am- pola	F/A	300		
5	09864 7-0	Ampici- lina 1000mg inj	De 1G, Pó, Sódica Liofilizado, injetável	F/A	600		
6	01869 4-5	Benzil- penicilin a Ben- zatina 1200	De 1.200.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	1.0 00		
7	12624 4-0	Bupiva- caina	De 5Mg + 80Mg/ML, C/4ML, Solução in- jetável	Am- pola	800		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

		Cloridrato+Glucose Hiperb.						
8	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado, Frasco ampola, Injetável.	F/A	700			
9	022863-0	Cefazolina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado, Frasco ampola, Injetável.	F/A	1200			
10	023211-4	Cetoprofeno	De 100Mg C/ Pó Liofilizado,	F/A	5.000			
11	006716-4	Cimetidina	De 300mg C/ 2MI Solução injetável	Ampola	2.900			
12	067776-0	Cloreto de Sódio	0,9%, 250MI, Solução fisiológica injetável	FRC	2.500			
13	006827-6	Cloreto Potássio	A 10%, C/ 10MI, injetável	Ampola	2.500			
14	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/MI C/2,5MI, Solução injetável	Ampola	7.000			
15	060079-2	Diazepam	De 10Mg, com 2MI, injetável	Ampola	750			
16	007277-0	Diclofenaco Sódico	De 75Mg, C/ 3MI, Solução injetável	Ampola	3.500			
17	006784-9	Dimeticona Gotas	De 75Mg, C/ 10MI, Gotas	SOL	300			
18	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona.	De 5Mg/MI + 2Mg/MI Solução injetável	Ampola	700			
19	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20MI, Solução Injetável	Ampola	70			
20	020813-2	Enoxaparina Sódica	De 40Mg/0,4MI, Solução Injetável	Ampola	200			
21	027452-6	Fentanila 2ml	De 50 Mcg, C/ 2MI, injetável	Ampola	80			
22	006930-2	Furosema	À 40Mg Comprimido	CO MP	1.000			
23	007133-1	Gentamicina 40mg	De 40Mg, C/ 1MI, injetável	AMP	600			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

24	13341 3-1	Glicofisi- ológico Solução a (0,9% Nacl + 5% Gli- cose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetável.	FRC	2.3 00			
25	00683 5-7	Glucó- nato de Cálcio	De 10%, C/ 10ML, Solução injetável	Am- pola	250			
26	13067 7-4	Hidro- cortison a	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução injetável	F/A	2.0 00			
27	13067 8-2	Hidro- cortison a	De 500Mg, Pó Sem Diluente, Solução injetável	F/A	3.5 00			
28	04861 6-7	Imipe- nem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, injetável	F/A	500			
29	08397 0-1	Losar- tana Potas- sica	À 50Mg, comprimido	CO MP	2.2 00			
30	00692 8-0	Manitol	A 20%, C/ 250ML, injetável	FRC	90			
31	03466 2-4	Merope- nem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , so- lução Injetável	F/A	450			
32	02658 2-9	Metfor- mina Clori- drato 500Mg,	À 500Mg, comprimido	CO MP	1.0 00			
33	06821 3-6	Metroni- dazol	À 5% C/ 100ML, injetável	BOL SA	2.0 00			
34	00722 0-6	Midazo- lan	De 15Mg, C/ 3ML, injetável	Am- pola	200			
35	02719 4-2	Morfina 0,1mg	De 0,1Mg/ML, com 1ML, injetável	Am- pola	300			
36	02449 1-0	Nifedi- pina 10Mg	À 10Mg, comprimido	CO MP	1.2 00			
37	02957 1-0	Nitrogli- cerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução injetável	Am- pola	10			
38	16644 2-5	Norepi- nefrina Hemitar- tarato	De 2 Mg/ML 4ML, Solução injetável	Am- pola	200			
39	01941 4-0	Ome- prazol	De 40Mg,C/ 10 ML, F/A, Solução injetá- vel	F/A	2.2 00			
40	07594 4-9	Pipera- cilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, po lio., F/A, injetável.	Unid	250			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

41	12945 3-9	Ringer Simples,	De 500ML, Sistema Fechado	FRC	5.0 00			
42	03005 8-6	Vanco- micina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetáveis frasco ampola	F/A	400			
43	14269 7-4	Vitamina K	10Mg/1ML Solução injetável	Am- pola	800			
VALOR TOTAL								

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é de R\$ xxx.xxx,xx, estando nele todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade
SESPA/HRS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

01500100203(FES)

Fonte 01659000032/02659000032
(SUS)

**Programa
de Trabalho** 10302150782880000

**Elemento
de Despesa** 339030

Detalhamento 000000

Plano Interno 1020008288C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 Não será concedido reajuste ao contrato em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.

Conta XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo
- h. CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- i. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- j.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- k.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- m.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- n.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- o.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- p.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar*
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"</i> .

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos (inserir o número de dias).	20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativa-mente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas.

14.2 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

14.3 Na hipótese do item 14.2, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **03 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Salinópolis (PA), 13 de outubro de 2026.

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA
DIRETOR GERAL

NOME DO CONTRATADO
Nome do representante, se não for PF

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

Contratante

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha